



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Veranópolis – RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Necessidade da Administração Pública: Drenagem pluvial do Bairro Sagrado Coração de Jesus, numa extensão total de 748,00 m (2ª etapa)

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo reunir informações técnicas, mercadológicas e ambientais para a contratação de empresa especializada para obra de ampliação e reforma nas tubulações de drenagem pluvial, com extensão total de 748,00m, no Bairro Sagrado Coração de Jesus, no município de Veranópolis – RS. O objeto inclui tanto a mão de obra quanto os materiais utilizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A intervenção visa restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade, garantir maior segurança a motoristas e pedestres, reduzir custos futuros de manutenção, melhorar a mobilidade urbana e preservar a infraestrutura viária, atendendo às demandas da comunidade local e às diretrizes de conservação do sistema viário municipal.

02. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1. A contratação em questão está contemplada no Plano Anual de Contratações, demonstrando sua conformidade com as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico da Administração Pública.
- 2.2. O processo de contratação adere rigorosamente às disposições legais e regulamentares da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios de transparência e probidade em todas as fases procedimentais, sendo alinhado ao planejamento estratégico da Administração Pública.

03. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Trata –se de **serviço comum de engenharia**, alínea A, inciso XXI, do Artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Para contratação, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos necessários a título de habilitação, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3. Conforme art. 58, § 1º, a futura contratada deverá fazer recolhimento a título de garantia de proposta no valor de 1,00% sobre o valor orçado, sendo requisito para a pré-habilitação da empresa;
- 3.4. Seja vedada a subcontratação.
- 3.5. O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ordem de início emitida pela Assessoria Técnica – Setor de Engenharia do Município e assinada por responsável técnico municipal, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
- 3.6. Localização geográfica do trecho onde será realizada a obra:



04. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A definição do quantitativo para a contratação em questão é ancorada na análise do projeto. A Prefeitura Municipal de Veranópolis, RS, apresenta necessidades específicas para manutenção das vias públicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MATERIAL NECESSÁRIO	UN	1
2	MÃO DE OBRA	UN	1

05. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para obra de ampliação e reforma nas tubulações de drenagem pluvial englobando materiais e mão de obra.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor para a concretização da presente finalidade corresponde a R\$ 727.050,54 (setecentos e vinte e sete mil, cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), sendo:

- Valor de material necessário: **R\$ 480.471,43**
- Valor de mão de obra: **R\$ 246.579,11**
- Valor total: **R\$ 727.050,54**



07. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRET MUN DE INFRAESTRUTURA URBANA

020801 INFRAESTRUTURA - UNIDADES INTEGRADAS

15 Urbanismo

15 451 Infraestrutura Urbana

15 451 0350 Infraestrutura Viária Urbana e Rural

15 451 0350 1041 0000 PAVIM./AMPL./REPAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBL. URBANAS E ACESSOS

2378 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR: 2027.2.2709 0)

2377 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR: 1.2.2500 0)

08. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

8.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se como possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para este objeto, já que a administração pública não possui mão de obra qualificada, equipamentos adequados e materiais específicos para a execução da drenagem pluvial do Bairro Sagrado Coração de Jesus, neste Município. Dessa forma, a contratação de empresa especializada atende não só à necessidade técnica da obra, mas também assegura a eficiência, segurança e qualidade na execução dos serviços, mitigando riscos de falhas estruturais e prejuízos futuros ao patrimônio público.

09. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A contratação de empresa especializada para execução do projeto de pavimentação asfáltica sobre paralelepípedos, incluindo materiais e mão de obra, é vislumbrada como possível, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico.

9.2. A obra de ampliação e reforma nas tubulações de drenagem pluvial, com extensão total de 748,00m.

9.3. Os pagamentos dos boletins de medição serão de acordo com o cronograma físico-financeiro e eventograma apresentado na licitação. O cronograma apresentado será, obrigatoriamente, o critério de medição do setor de engenharia do município;

9.4. O início da execução ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços e assinatura do contrato, sob pena das sanções contratuais e legais.

9.5. A entrega da obra será considerada realizada ao final do prazo de execução, mediante recebimento definitivo, após aprovação da fiscalização quanto à conformidade técnica, solidez, segurança, durabilidade e atendimento integral às especificações contratuais e legais.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não é recomendado aplicar o princípio de divisão em partes a este contrato, uma vez que fragmentar o escopo resultaria na perda das vantagens econômicas de escala e levaria a inviabilidade técnica. Adicionalmente, a ausência de padronização e uniformidade ampliaria a carga de supervisão contratual.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



11.1. A obra visa alcançar os seguintes resultados:

- a) Segurança e Bem-Estar: Proporcionar melhores condições de segurança e conforto aos usuários da via pública, além de contribuir para a valorização do espaço urbano.
- b) Drenagem Eficiente: Implementar um sistema de drenagem eficaz que permita a plena utilização das vias públicas, prevenindo danos materiais e garantindo a mobilidade.
- c) Prevenção de Danos: Reduzir os riscos de alagamentos, erosões e outros danos decorrentes de eventos climáticos extremos, preservando o meio ambiente e assegurando a durabilidade da infraestrutura viária.
- d) Integração e Sustentabilidade: Integrar a drenagem das vias públicas ao planejamento da infraestrutura, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da cidade e para a melhoria da qualidade de vida da população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, visto que a obra deverá sanar as necessidades locais da segunda etapa.

12.2. A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que "Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação", observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que "Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato", nos termos do Artigo 92, Inciso XVIII, da Lei Nº 14.133/2021.

12.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura urbana indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal de contrato:

- GESTOR: Bruna Barbieri Favero Pessin
- FISCAIS DE CONTRATO: Titular: Gustavo Gasparin – Matrícula Nº 3650
Suplente: Matheus Fochesatto – Matrícula Nº 4557

13. AQUISIÇÕES/ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

13.1. A presente obra constitui a segunda etapa da drenagem pluvial do Bairro Sagrado Coração de Jesus.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A obra de reforma de drenagem pluvial pode causar impactos ambientais, incluindo alterações no escoamento da água, poluição da água e do ar, compactação do solo, uso de recursos naturais não renováveis e emissões de carbono. Tais impactos são relevados para a execução e melhor viabilidade das obras.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base na fundamentação apresentada na justificativa e nas especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e levando em consideração a existência de um planejamento orçamentário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



adequado para sustentar esta contratação, é afirmado que o processo é viável e está em conformidade com os padrões e preços de mercado vigentes.

Veranópolis, 27 .de fevereiro de 2026.

TATIANE PELEGRINI
Diretora de Serviços Administrativos

BRUNA BARBIERI FAVERO PESSIN
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

0EDFE2D0DCBB452FB1A10EF6D68164A7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0EDFE2D0DCBB452FB1A10EF6D68164A7>